



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.615, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com repasse financeiro ao município de João Monlevade conforme Lei nº 2.381/2018, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

Órgão – 08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Função – 15 – Urbanismo

Subfunção – 451 – Infraestrutura Urbana

Programa – 1501 – Investimentos e Manutenção na Infraestrutura

Ação – 1.132 – Repasse ao município de João Monlevade em conformidade com Convênio

Elementos da despesa: 4.4.40.41.00 – Contribuições.....R\$200.000,00

Fonte - 200 – Recursos Ordinários

Art. 2º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, utilizarão os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e, em especial, o superávit financeiro na fonte, conforme legislação específica.

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei n° 2.541 de 17/11/2021 e suas alterações, para inclusão da ação "1.132 – Repasse ao município de João Monlevade em conformidade com Convênio”.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 20 de setembro de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal